Lei nº 567

"Dispõe sobre aumento de vencimentos"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento nos vencimentos de todos os Servidores Municipais, enquadrados nos Anexos III e IV, correspondente aos Níveis 1 a 19, da Lei nº 550, em 13% (Treze por Cento) extensivo aos Aposentados e Inativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 23 de Março de 1988

as) Espedito Correia Geraldo
Executivo Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner